



LIVRO DE LEIS

Handwritten signature

67

= LEI Nº 1.850, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar na importância de NCZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados novos) para a aquisição de um veículo marca Wolkswagem e posterior doação à Santa Casa de Misericórdia de Lorena.

Parágrafo Único - A doação do bem móvel dar-se-á exclusivamente para fins de interesse social, conforme Artigo 63, item II, do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - A aquisição de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

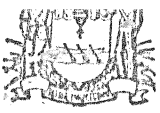
2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
4120	Equipamentos e Material Permanente	
FP 03.07.021.2.06	NCZ\$ 100.000,00

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme item II, Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de novembro de 1989.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.850/89)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 07 de novembro de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =